

O Instituto Federal Sul-rio-grandense *Campus* Passo Fundo, em consonância a Lei N° 11788, de 25 de Setembro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo para preenchimento de 8 vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Programa de Estágio do IFSul *Campus* Passo Fundo tem por finalidade exclusiva a complementação do ensino, através de atividades supervisionadas de aprendizagem profissional, cultural e social.

2. O processo de seleção será realizado pela administração do IFSul *Campus* Passo Fundo através de duas etapas distintas, conforme segue:

- ETAPA 1: Análise de currículo e histórico escolar;

- ETAPA 2: Entrevista.

3. O processo de habilitação dos candidatos (ETAPA 1) se dará através da análise curricular concomitantemente a análise do histórico escolar do aluno proponente, em função, especificamente, da vaga pretendida.

4. A relação dos candidatos habilitados na ETAPA 1 será publicado no endereço eletrônico da instituição (www.passofundo.ifsul.edu.br) e no mural do *Campus* Passo Fundo a partir do dia 07/05/2012.

5. A entrevista com os candidatos habilitados visa à verificação do perfil necessário ao desempenho das atividades de estágio, em função das diferentes áreas de atuação, conforme ANEXO I.

6. A carga horária para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais distribuídas em 4 (quatro) horas diárias em turnos diferentes ao de estudo do aluno.

II. DOS REQUISITOS

1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL – *Campus* Passo Fundo os estudantes que estejam efetivamente frequentando cursos de Nível médio, técnico e superior em função da vaga pretendida, conforme estipulado pelo ANEXO I, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, que disponham de, no mínimo, vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

2. Não possuir vínculo empregatício e/ou qualquer outra forma de bolsa.

III. DAS VAGAS:

1. As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição para participação do Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os estudantes interessados deverão encaminhar, no período de **17/04/2012** à **30/04/2012**, das 08 às 22 horas na sede do Instituto Federal Sul-riograndense – *Campus* Passo Fundo localizado na Av. Perimetral Leste nº150 envelope contendo os seguintes documentos:

- 2.1. Histórico escolar contendo frequência, período, grade curricular, média global do curso com especificação do coeficiente de rendimento do respectivo semestre ou do ano letivo, em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino, válido por 90 (noventa) dias.

- 2.2. Atestado de matrícula do semestre corrente, emitido em papel timbrado, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino especificando o curso, o semestre/ano e turno comprovando que está apto a realizar o mesmo.

- 2.3. Cópia da Carteira de Identidade.

- 2.4. Cópia do CPF.

- 2.5. Currículo vitae.

3. Os estudantes interessados deverão indicar no envelope o Código da Vaga para a qual pretende concorrer, conforme ANEXO I, deste Edital.

V. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

1. O resultado final será divulgado na sede do Instituto Federal Sul-riograndense – *Campus* Passo Fundo Av. Perimetral Leste nº150 e no endereço eletrônico da instituição (www.passofundo.ifsul.edu.br) a partir do dia 14/05/2012.

2. Do resultado final com a classificação dos candidatos caberá recurso, o qual deverá ser entregue na sede Administrativa do Instituto Federal Sul-riograndense – *Campus* Passo Fundo localizado na Av. Perimetral Leste nº150, dirigido ao GESTOR DE VAGAS DE ESTÁGIO, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final.

3. Caso haja alteração da classificação constante do resultado final, em razão dos recursos interpostos, será publicado novo resultado do processo seletivo na sede Administrativa do Instituto Federal Sul-rio-grandense – *Campus* Passo Fundo.

VI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do e nos limites da disponibilidade orçamentária.

2. Os contratos de estágio serão formalizados pelo IFSul mediante a assinatura do Termo de Compromisso Estágio (TCE) entre as partes (IFSul, estagiário e instituição de ensino).

2.1. A atualização do telefone para contato e dos endereços residencial e eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações para contratação, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

3. O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de contratação:

- Original e cópia do RG;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- Original e cópia do comprovante de residência no nome do candidato ou contendo declaração do proprietário de que o candidato reside neste endereço;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil, ou no Banrisul, ou na Caixa Econômica Federal (não serão aceitas contas do tipo 037 e 023), cujo candidato seja o Titular onde deverá ser feito o depósito da bolsa-auxílio.
- 01 (uma) foto 3X4;
- Prova de quitação com obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos.
- Carteira de trabalho original e Cópia das páginas com foto e qualificação civil do candidato (somente para candidatos maiores de 18 anos).
- Código do PIS/PASEP (o candidato que não possuir este código deve escrever uma declaração afirmando não possuir o código PIS/PASEP).
- Atestado de aptidão para o trabalho.

4. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes. Poderá ocorrer rescisão imediata por parte do IFSUL na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSUL ou com os seus princípios éticos.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul *Campus* Passo Fundo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto Federal Sul-riograndense, *Campus* Passo Fundo.

5. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Instituto Federal Sul-riograndense – IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

6. Os benefícios oferecidos pelo IFSul no seu Programa de Estágio são:

- Bolsa Auxílio;
- Auxílio Transporte;
- Seguro de Acidentes Pessoais

7. O valor da Bolsa Auxílio para estágio de 20 (vinte) horas semanais é de R\$ 206,00 mensais para nível médio e técnico e de R\$ 364,00 para nível superior.

8. Demais dúvidas e esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser obtidos através do endereço: estagio@passofundo.ifsul.edu.br

Passo Fundo, 17 de Abril de 2012.

Prof. Alisson Luis Bach Ferreira
Coordenador de Pesquisa e Extensão

ANEXO I

Código da Vaga	Nível de ensino/vagas	Curso(s)	Atividades	Carga Horária Semanal	Turno
001	Médio 01 vaga	Ensino Médio	- Auxiliar em atividades administrativas.	20hs	Manhã ou tarde
002	Técnico 01 vaga	Técnico em Edificações	- Realizar desenhos em programas de CAD; organizar e realizar manutenção em laboratórios; acompanhar e auxiliar os professores e alunos nas tarefas desenvolvidas como atividades didáticas e afins, relacionadas ao curso técnico em edificações.	20hs	Tarde
003	Superior 01 vaga	Jornalismo ou Publicidade e propaganda	- Auxiliar na elaboração de trabalhos nos meios impressos e eletrônicos, bem como nas assessorias de imprensa, produzindo e realizando jornalismo em todas as suas formas de atuação, tais como, produção de textos, sons e imagens para os noticiários das mídias, entre outros.	20hs	Manhã ou tarde
004	Superior 01 vaga	Superior em informática	- Monitoria na disciplina de lógica e suporte de atividades didáticas.	20hs	Manhã
005	Superior 01 vaga	Superior em informática	- Monitoria na disciplina de lógica e suporte de atividades didáticas.	20hs	Tarde
006	Superior 01 vaga	Superior em informática	- Monitoria na disciplina de lógica e suporte de atividades didáticas.	20hs	Noite
007	Superior 01 vaga	Superior em informática	-Suporte geral de informática (Hardware e software).	20hs	Manhã
008	Superior 01 vaga	Administração, Direito ou Contabilidade	-Realizar atividades de apoio à área de administração e planejamento do <i>Campus</i> .	20hs	Manha ou Tarde